

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO nº 16/2017

A autoria da presente Moção é da nobre vereadora Cíntia de Almeida.

Esta Proposição visa manifestar aplauso à diretora Amanda Regina Martins Dias, à orientadora pedagógica Tânia Regina Gonçalves Nuño Pereira e aos demais educadores do CEI 44 – Luiz Ribeiro, na Vila Carvalho, pela iniciativa de ressignificar as atividades das crianças com brinquedos e exercer mais a pedagogia da escuta, promovendo a inclusão, incentivando a democracia e estimulando a ética e a cidadania.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, Art. 107 e parágrafos:

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 9 de outubro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica